EDITAL N°19, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de fevereiro de 2018, seção 02, página 28, **TORNA PÚBLICO**:

A relação nominal provisória dos estudantes beneficiados pelo empréstimo de dispositivos de informação para a realização das atividades pedagógicas ofertadas por meio do Regime Didático Emergencial - RDE, conforme o Edital Nº 17, de 13 de Novembro de 2020. A relação de estudantes, bem como o benefício solicitado, consta no ANEXO I.

I. Os estudantes que constam no ANEXO I foram aqueles que manifestaram interesse em receber o benefício através do envio da documentação. Aqueles deferidos enquadram-se nos critérios estabelecidos pelo edital supracitado, estando aptos ao recebimento dos aparelhos.

II. Recursos contra o resultado preliminar poderão ser enviados exclusivamente para o e-mail gabriel.quinato@ifpr.edu.br utilizando o modelo do ANEXO II até o dia 23 de novembro de 2020.

III. Decorrido o prazo de interposição de recursos, será divulgado Edital com o Resultado Final no site do campus, no endereço https://goioere.ifpr.edu.br/ na data prevista de 24 de novembro de 2020.

IV. O período para a retirada dos Dispositivos cedidos para empréstimo dos estudantes contemplados neste edital será dia 25 de novembro de 2020, em horários previamente agendados, no IFPR Campus Avançado Goioerê.

V. O estudante que não comparecer nos dias e horários estipulados e não apresentar justificativa fundamentada através do e-mail gabriel.quinato@ifpr.edu.br num prazo de 24 horas, contados a partir do último dia e horário previsto para a entrega, fica automaticamente desclassificado.

VI. Os estudantes contemplados por este Edital deverão comparecer ao Instituto Federal do Paraná Campus Avançado Goioerê munidos de via original do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, RG, CPF, e, se menor de 18 anos, e acompanhados de um Responsável Legal com RG e CPF.

VII. A retirada dos Dispositivos será realizada mediante assinatura de Termo de Responsabilidade conforme termo do Edital nº 17, de 13 de novembro de 2020.

Curitiba, 23 de novembro de 2020.

Assinado:

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO ROSA**, **DIRETOR(a)**, em 23/11/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977870** e o código CRC **E2012CB7**.

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO EMPRÉSTIMO PROVISÓRIO DE DISPOSITIVOS DE INFORMAÇÃO

DAVID DUVOIZEM MOTTA	CELULAR

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL N°16, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

RECURSO contra o resultado do processo de empréstimo provisório de dispositivos de informação regido pelo Edital n°17, de 13 de novembro de 2020, do Instituto Federal do Paraná Campus Avançado Goioerê.

NOME DO ESTUDANTE

MATRÍCULA

CURSO

JUSTIFICATIVA (poderá ser utilizada folha extra para justificativa)

Goioerê, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Estudante

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE/IFPR/UMUARAMA-DG/GOIOERE
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil